

JIVE INVESTMENTS GESTÃO DE RECURSOS E CONSULTORIA S.A.

CNPJ/ME: 12.600.032/0001-07 - NIRE 35330056334-4

Edital de Convocação

Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária, a ser realizada em 12 de maio de 2023

Ficam os acionistas da Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A. ("Companhia") convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária ("Assembleia"), a ser realizada em 12 de maio de 2023, às 10:00 horas, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima n.º 1.485, 18º andar, Jardim Paulistano, CEP 01452-002, para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (i) examinar, discutir e votar o balanço patrimonial e as demais demonstrações financeiras da Companhia, bem como suas respectivas notas explicativas, referentes ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022 e devidamente publicadas nos termos dos Artigos 133 e 289, inciso I das Lei das S.A.; (ii) aprovar a destinação do resultado apurado pela Companhia no exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2022; (iii) fixar a verba global anual destinada à remuneração dos administradores da Companhia; (iv) aprovar o aumento do número máximo de membros permitidos a compor a Diretoria da Companhia; (v) aprovar a alteração do Artigo 19 do Estatuto Social da Companhia, em razão da deliberação a ser tomada no item (iv) anterior; (vi) aprovar a alteração do Parágrafo 5º do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia; (vii) aprovar a consolidação do Estatuto Social da Companhia, para refletir as deliberações mencionadas nos itens (v) e (vi) acima; e (viii) autorizar que os administradores da Companhia pratiquem todos os atos necessários para efetivar e cumprir com as deliberações tomadas na Assembleia. **Instruções Gerais:** Os materiais e informações necessárias para a deliberação das matérias constantes da ordem do dia foram compartilhados nesta data com os acionistas, nos termos da lei aplicável e do Estatuto Social. Os acionistas que optarem por participar da Assembleia pessoalmente ou por procurador devidamente constituído deverão comparecer munidos dos seguintes documentos: (i) documento de identidade e, se for o caso, (ii) instrumentos de mandato para representação do acionista por procurador, outorgado na forma da legislação, inclusive o artigo 126 da Lei n.º 6.404, de 15 de dezembro de 1976. São Paulo, 27 de abril de 2023. A Administração, **Jive Investments Gestão de Recursos e Consultoria S.A.**

Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2 de
24/08/2021, que institui a Infraestrutura
da Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



Esta publicação foi feita de forma 100% digital pela empresa
Gazeta de S.Paulo em seu site de notícias.

AUTENTICIDADE DA PÁGINA. A autenticidade deste documento
pode ser conferida através do QR Code ao lado ou pelo link
<https://publicidadelegal.gazetasp.com.br>